

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 420 de 22 de Março de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.127, DE 21 DE MARÇO DE 2017

“Denomina oficialmente espaços públicos localizados em distritos do Município de Mariana e Distritos”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os espaços públicos adiante indicados passam a ter oficialmente as seguintes denominações:

I - **Academia ao Ar Livre “Geraldo Cardoso”** - localizada no distrito de Passagem de Mariana;

II - **Academia ao Ar Livre “José Jarbas Ramos”** - localizada no distrito de Cachoeira do Brumado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de março de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.770, DE 02 DE MARÇO DE 2017

“Abre Transferencia no valor de R\$ 55.079,69 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 55.079,69 (cinquenta e cinco mil setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....3.000,00

Contrato de Rateio para Gestão do CIMVALPI

04.122.0002.2.263-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio
Público.....850,13

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....6.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Transferência de Renda - Bolsa Familia

08.244.0019.2.127-339030 1129 - Material de
Consumo.....5.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339030 1100 - Material de
Consumo.....4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de
Consumo.....1.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.500,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339093 1157 - Indenizações e
Restituições.....42,56

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....12.487,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
55.079,69**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

Contrato de Rateio para Gestão do CIMVALPI

04.122.0002.2.263-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....647,97

04.122.0002.2.263-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....202,16

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....6.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Transferência de Renda - Bolsa Familia

08.244.0019.2.127-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....1.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339019 1100 - Auxílio
Fardamento.....2.700,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

06.122.0017.2.630-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....1.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....800,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-449052 1157 - Equipamentos e Material
Permanente.....42,56

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

18.542.0006.2.383-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Promoção do Conhecimento

11.333.0008.2.204-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Construção do Distrito Industrial

22.661.0008.2.267-449051 1100 - Obras e
Instalações.....2.487,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
55.079,69**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 084, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Adeuzi Batista Filho** e **Roberto Carlos Mól**, respectivamente, para os cargos em comissão de **Assistente de Serviços I - Cultura** e **Assessor de Governo III**, a partir do dia 20 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.771, DE 02 DE MARÇO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.546,96 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 443.546,96 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão de Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....112.666,96

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....105.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....55.880,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 443.546,96

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

15.452.0002.1.337-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....25.880,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....33.997,50

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....15.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil

12.365.0018.1.306-449051 1101 - Obras e Instalações.....200.000,00

Manutenção do Centro Olimpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.473-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão de Resíduo Sólido Saúde

04.122.0003.2.264-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....18.669,46

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
443.546,96**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
443.546,96**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.780, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Substitui membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Esportes*, nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.990/2015 e 8572/2016, que seu com o término de mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal 2.690/2013 como membros representantes do Conselho Municipal de Esportes, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Integrantes do Poder Público Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

- Fabiano César Lopes Rodrigues, *em substituição a* Felipe Augusto Silva Oliveira

a. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

- Adenilson dos Reis Freitas, *em substituição a* João Paulo Batista Paranhos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.786, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 1077/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora Vanessa Carla Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 10.036, a partir do dia 21/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.787, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 1079/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora Vânia Lucia Viana Kelly Castorino, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, Matrícula nº 20.045, a partir do dia 21/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.789, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Exonera servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar 005/2001, que determina a vacância decorrente de aposentadoria;

Considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo PRO nº 903/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o exonerado servidor José Raimundo Pinto, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 11.183, a partir do dia 20/03/2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº04 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Defesa Social no uso de atribuições legais e visando dar cumprimento ao Decreto Nº 7.348 de 03 de junho de 2014, através da criação da Comissão Examinadora de cães da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Examinadora responsável pela condução de processo de ingresso, permanência, exclusão, bem como aptidão de animais do canil da Guarda Municipal de Mariana, conforme artigos 17, 23, 24 III e 28.

Parágrafo único - O processo para avaliação de permanência dos animais no canil da Guarda Municipal será realizado obrigatoriamente uma vez a cada ano e sempre que se fizer necessário.

Art. 2º - A comissão será composta por três integrantes da Guarda Municipal lotada no Canil da referida instituição, com capacitação específica para desenvolver atividades inerentes ao manejo de cães de guarda.

Art. 3º - Designar os servidores Tiago Gonçalves Tavares - matrícula 16058, Geraldo de Oliveira Barbosa - matrícula 11.354 e Ramon Magalhães - matrícula 16079, para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, e substituído pelos demais membros em casos de impedimentos.

Art. 4º - Os trabalhos desta comissão serão desempenhados sob a supervisão do secretário e secretário Adjunto de Defesa Social, do Comandante, do Corregedor da Guarda Municipal e do inspetor de serviços com cães da Guarda Municipal, sendo que estes deverão ser cientificados de todos os procedimentos adotados através de atas registradas pela referida comissão.

Art. 5º - os integrantes da Comissão Examinadora dedicarão tempo necessário ao desenvolvimento das atividades, as quais serão computadas como efetivo ato de serviço.

Art. 6º - Os processos de que trata o art. 1º dessa portaria, serão remetidos ao secretário de Defesa Social para decisão, que deverá ser proferida no prazo de 15 dias, contados a partir da data recebimento do processo.

Art. 7º - Quando houver necessidade de realização de diligências fora do município, será disponibilizada uma viatura para atendimento da demanda.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário de Defesa Social

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 03 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art 7º da Lei Municipal 2.765 de 24 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras **Telma das Graças Martins Bento**, Matrícula 16012, e **Cristiane Hermínia de Souza**, matrícula 13.913, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Defesa Social para desempenhar as funções de Assessor da Corregedoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braz Luiz Azevedo

Secretário de Defesa Social

§ 2º - Após a execução das horas extras, só serão admitidas as justificativas das mesmas nos casos de emergência ou calamidade pública.

§ 3º - A justificativa da execução de horas deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - Finalidade pública

II - Razoabilidade

III - Proporcionalidade

§ 4º - A justificativa deverá conter: a ciência dos servidores, bem como da Chefia imediata por meio de assinatura, devendo mencionar o nome de todos aqueles que necessitaram exceder suas jornadas, a quantidade de horas extras realizadas por cada um deles, bem como relatório descritivo das atividades desenvolvidas por cada servidor no horário extraordinário.

§ 5º - Os Chefes Diretos deverão levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

§ 6º - Após análise e autorização do Secretário, as justificativas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Pessoal até o dia 17 de cada mês. Caso não haja expediente, deverão ser encaminhadas no dia útil seguinte.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nela se declara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariana-MG, em 06 de Junho de 2013.

José Luiz Gonçalves Furst Filho

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 CONTRATADO (A): FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06/03/2018 **VALOR:** R\$ 268.086,50 **DATA:** 07/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 ficha 359; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 360. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 CONTRATADO (A): VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06/03/2018 **VALOR:** R\$ 169.353,75 **DATA:** 07/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 ficha 359; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 360. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2013 LOCADOR (A): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO **OBJETO:** Redução do valor mensal do aluguel **DATA:** 13/02/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMERCIAL LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material de limpeza para manutenção das escolas municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/01/2018 **VALOR:** R\$ 151.889,00 **DATA:** 27/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 204 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves

Publicações SAAE Mariana

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/17

DESEMPENHO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARATER TEMPORÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE , considerando a necessidade de prover os quadros operacionais da autarquia, em virtude de licenças de servidores efetivos; considerando a existência de lista de classificação de concursados para provimento efetivo, que pode ser subsidiariamente utilizada como pré-qualificação para suprimento de função temporária; considerando que a vacância do cargo público se dá temporariamente, não havendo necessidade de nomeação em caráter efetivo; considerando, por fim, que o aprovado em concurso para provimento dos cargos é candidato em potencial para ocupação da vaga, ainda que temporariamente em razão do afastamento do titular; considerando, por fim, os princípios da celeridade e economicidade, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de CONTRATO TEMPORÁRIO em regime de direito administrativo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, devendo os convocados, caso interessem na ocupação temporária da função pública, apresentarem no prazo determinado, na sede da autarquia, os seguintes documentos originais: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; i) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para a função; j) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos); k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14), nos dias 23/03/2017 à 28/03/2017 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 17h00, na sede social da Autarquia, sito na Rodovia do Contorno nº 780 - Hotel Panorama - Bairro Galego - Mariana - MG.

Operador de Estação de Tratamento de Água:

Classificação	Nome
13º	PATRICK MENEZES ALEXANDRINO
14º	FABIANA DA COSTA SILVA
15º	ROSANE MOREIRA SILVA